

O COMMERCIO DO MINHO

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA E NOTICIOSA.

REDACTOR—D. MIGUEL SOTTO-MAYOR

PREÇO DA ASSIGNATURA

12 mezes, com estampilha 2\$400—12 mezes, sem estampilha 1\$800—Brazil, 12 mezes, moeda forte 4\$200—Avulso 20 rs.

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

PUBLICAÇÕES
Correspondencias partic. cada linha 40—Anuncios cada linha 20—Repetição 10 rs.—Assignantes, 20 p. c. d'abatimento.

BRAGA—3 DE JULHO

A imprensa hespanhola dava grande importancia á desavença occorrida entre as auctoridades civil e militar de Barcelona, havendo até quem esperasse que de ali surgisse uma crise completa.

Não foi assim: o snr. Canovas reuniu conselho de ministros presidido pelo snr. D. Alfonso, e deliberou-se n'este que fosse exonerado d'aquella capitania geral o snr. general Prendergast, e conservado no governo civil de Barcelona o snr. Cossio.

A maior parte dos periodicos crê que a solução dada a este negocio, conjurando por enquanto a tempestade, accumula novos perigos sobre a situação.

«El Pabellón» colleciona as seguintes apreciações que fazem outros periodicos, e todas ellas no seu laconismo parecem indicar que a situação conservadora tem os dias contados:

«Isto não é caminho; é necessario emprehender um outro».

El Dia.

«Depois de consignar a nossa gratidão, resta-nos apenas dizer aos nossos irmãos na rude lucta da imprensa: *En avant!*»

La Nueva Prensa.

«Marchons! Marchons!»

El Imparcial.

«Já é tempo de pôr termo aos males da patria».

El Tiempo.

«Estamos no momento critico».

El Siglo.

Tem pois a situação mais um inimigo, o tenente general Prendergast.

E não obstante Canovas crê-se invulneravel, e os seus amigos asseveram que a sua posição é mais forte cada dia!

Loucos! não ouvem, ou fingem não ouvir a tempestade, que ainda ha pouco seava bem longe, e que cada hora se aproxima mais.

Quando ella estiver perpendicular, não tentem fugir; porque então alguma voz pronunciará o terrivel *C'est trop tard.*—(Da *Esperança*).

IMPOSTO DO SELLO

O «Diario do Governo» publica a nova lei do sello.

Segundo esta lei, os conhecimentos, a que se refere o artigo 1:355 do codigo commercial, serão sellados a tinta de oleo nos termos que determinar o regulamento.

Os consignatarios, donos, caixas de navios, ou corretores, e bem assim todas as pessoas, que os despacharem ou tiverem de acceitar ou usar d'estes conhecimentos, não o poderão fazer quando não tenham sello.

O imposto do sello dos arrendamentos e consignações de rendimentos de predios rusticos será adicionado annualmente, em verba especial, á quota de contribuição predial dos locadores, que ficam subrogados á fazenda para o effeito de receberem a respectiva importancia dos locatarios.

O imposto do sello dos arrendamentos e consignações de rendimentos de predios urbanos será adicionado annual-

mente á quota de contribuição de renda de casas.

Não serão admitidos ou invocados em juizo ou em qualquer repartição publica titulos de arrendamento e arrendamentos por contracto verbal, que não sejam comprehendidos nos dois artigos anteriores, sem se provar o pagamento do sello respectivo, nos termos do regulamento.

O sello estabelecido nas novas verbas da classe 17.^a da tabella n.^o 1, e da classe 7.^a da tabella n.^o 2, será cobrado por conta do estado, juntamente com o preço ou custo dos objectos em que recabe, pelas empresas e administrações respectivas, as quaes entrarão nos cofres da fazenda com as importancias cobradas, pela forma que será determinada no regulamento da presente lei.

E' o governo auctorisado a cobrar o imposto do sello por meio de avencas, em todos os casos em que o julgar opportuno e conveniente, com relação ás novas verbas comprehendidas na classe 17.^a da tabella n.^o 1, e na classe 7.^a da tabella n.^o 2.

Não é sujeita ao sello de pertence a inscripção primaria dos direitos de credor ou de accionista em obrigações, acções e de obrigações já emitidas, ou que de futuro emitam os bancos e as demais sociedades anonymas. Fica assim interpretada a legislação vigente e revogado o § unico do artigo 60.^o do regulamento de 14 de novembro de 1878.

Todos os documentos, titulos, livros e papeis de qualquer natureza, sujeitos a sello, que não estejam devidamente sellados á data da presente lei, podem ser revalidados, a requerimento verbal de qualquer pessoa, pelo pagamento do sello devido e mais 50 por cento.

As transgressões que resultarem de se pagar sello inferior ao devido, obrigam á revalidação pelo pagamento voluntario ou coercivo da multa correspondente á importancia por que se deixou de pagar o sello, excepto no sello da verba a respeito do qual o contribuinte não pôde ser obrigado a mais do que a satisfazer a differença entre o sello pago e o sello devido.

Toda a pessoa que por qualquer modo seja interessada, pôde fazer revalidar os documentos ou papeis com falta ou deficiencia do sello devido, pagando a multa legal, e ficando subrogada nos direitos da fazenda publica para haver do transgressor a respectiva importancia.

Todos aquelles que receberem, derem cumprimento, ou fizerem uso de documento ou papel sujeito a sello, e não devidamente sellado ou revalidado, ficam igualmente sujeitos á multa correspondente á falta do sello devido, independentemente da multa em que incorre o primitivo transgressor.

Aquelle que tiver de passar ou entregar com urgencia qualquer documento ou papel sujeito ao sello, em dia, hora ou localidade em que se não achem á venda os competentes sellos, poderá, declarando no respectivo instrumento essa circumstancia, e delegando a obrigação do pagamento na pessoa a quem entregar o documento ou papel, isentar-se da multa, que em tal caso recabirá unicamente sobre essa pessoa, mas em dobro, quando deixe de pagar por meio de verba o sello devido dentro do praso de oito dias.

Todos os funcionarios do estado são obrigados a apprehender os documentos e papeis sujeitos a sello que encontrarem sem o sello devido, lavrando o auto, e remetendo-o ao juizo competente para

imposição da multa respectiva em processo de policia correccional.

Não haverá processo correccional para imposição da multa por transgressão da lei do sello, se o transgressor antes de ser dada participação á auctoridade competente, ou antes da apprehensão e do auto de que trata o artigo antecedente, reconhecer espontaneamente a falta e pagar a multa estabelecida na lei.

De todas as multas impostas correccionalmente, pertencerá metade ao funcionario que tiver feito a apprehensão e o auto, ou á pessoa que tiver dado a participação que servir de base ao processo.

As auctoridades e empregados que forem incumbidos da fiscalisação do sello não podem, nas inspecções directas a que procederem nos bancos, sociedades, companhias, lojas, armazens e quaesquer outros estabelecimentos publicos, devassar o segredo das contas, letras ou documentos que respeitem a operações commerciaes.

A inspecção directa recabirá nos livros que pelo codigo commercial, constituem a regular escripturação mercantil, verificando se se está pago o sello que lhes é devido.

§ unico. Em caso de recusa da apresentação dos livros a que se refere o artigo antecedente, será lavrado, pelos empregados da fiscalisação, o respectivo auto e remetido ao poder judiciario para que, em processo correccional, seja imposta aos transgressores a multa de 10\$000 a 20\$000 reis, conforme o grau de responsabilidade que fór liquidado pelos tribunaes.

O governo fará o regulamento preciso para a execução da presente lei, reunindo e codificando n'elle todas as disposições que se conservem em vigor, relativamente ao imposto do sello, e fica auctorisado a restringir ou ampliar o uso do sello de estampilha como julgar conveniente; a modificar a divisão e classificação das tabellas, a harmonisalas com a legislação civil em vigor e a tomar as providencias precisas para assegurar a cobrança e fiscalisação do imposto do sello, contando que as penas e multas não sejam excedentes ás estabelecidas na presente lei e nas leis anteriores que ficam em vigor, e de tudo dará conta ás cortes.

A's ampliações e alterações determinadas n'esta lei, enquanto se não publicar o respectivo regulamento, são applicaveis as disposições do regulamento de 14 de novembro de 1878, em tudo em que forem compatíveis.

Não ficam sujeitas ás disposições de esta lei os contractos de arrendamento pelos annos de que se houver pago o imposto do sello, estabelecido na legislação vigente ao tempo em que foram celebrados.—(Do *Commercio Portuguez*).

GAZETILHA

Chronica religiosa.—A'manhã, domingo:—Exposição do Santissimo no Salvador.

Na Sé, festa de Nosso Senhor da Piedade.

Exercício do Santissimo Coração de Jesus no Collegio.

Procissão das Dóres nos Congregados.

Portugal vae á vela.—O paternal governorio que para ali está fazendo a felicidade d'este reino e conquistas, vae contrahir um emprestimo da bagatella de

QUINZE MIL E QUINHENTOS CONTOS DE REIS!!!!!!

E vivam os salvadores da patria, e das batatas.

Ao ex.^{mo} commissario de policia.—Pedimos ao ex.^{mo} commissario que se digne mandar policia conveniente a rua dos Sapateiros, onde ha uma taverna em que se dão repetidos disturbios, altas horas da noite.

Falta de limpeza.—Recommendamos a quem compete a necessaria vigilancia na limpeza da rua que vae da dos Sapateiros ao largo da Porta Nova, onde a toda a hora do dia se amontoam caradas de immundicie.

Igualmente recommendamos a limpeza da Viellinha. Essa está de todo intransitavel.

9 Mez de Maria, em S. Martinho do Couto d'Ervededo.—Escrevem nos d'esta localidade:

Fez-se n'este anno o Mez de Maria, na egreja matriz de S. Martinho do Couto d'Ervededo, concelho de Chaves; e na capella de S. Sebastião, do logar da Torre, da mesma freguezia.

No dia 8 de junho teve logar a festa de consagração, com toda a imponencia devida, na dita egreja, assistindo a este acto solemnissimo dez presbyteros; e no dia 9 na capella de S. Sebastião da mesma freguezia, pregando em ambas as festas o bem conhecido e distincto orador padre Domingos Ferreira de Mattos, da freguezia de Beça.

Foram promotoras d'estas festividades n'aquella egreja, D. Maria Candida de Moraes Guerra, e na capella, D. Gracinda Reis. Louvores sejam dados a estas devotas e mais pessoas que concorreram para solemnizar a Excelsa Mãe de Deus e Rainha dos Anjos.

Neste desgraçado tempo em que a hydra infernal e a bocca do impio se levanta e abre contra tudo quanto ha de mais sagrado, os bons catholicos se esmeram em render fulgorosissimos cultos ao Coração de Maria, tornando-se por isso os fieis mais firmes e inabalaveis na fé.

Desgraça.—Uma pobre mulher que na terça-feira atravessava a linha ferrea do Minho, cerca do kilometro n.^o 2, em Condomil, foi esmagada pelo comboio, ficando morta instantaneamente.

Demissão e nomeação.—Foram demittidos os snrs. Feliciano de Cerqueira Ribeiro e Victorino Ferreira Costa Liberal, de administrador effectivo e substituto de Mondim de Basto, e nomeados para os mesmos cargos os snrs. Manoel Augusto Pereira da Cunha e Joaquim Maria Rodrigues Moraes Lobato.

Sermão.—O sermão pregado pelo exc.^{mo} snr. dr. Luiz Maria da Silva Ramos, na festividade de conclusão do M z Eucharistico, que na quarta-feira teve logar no templo do convento das Therezas, foi, como era d'esperar, um dos mais bellos que se tem ouvido n'esta cidade.

S. exc.^a completou o pensamento que ha dois annos começou a desenvolver no mesmo templo: no primeiro anno, a Eucharistia e a liberdade; no segundo, a Eucharistia e a fraternidade; n'este anno, a Eucharistia e a igualdade.

Com a mais solida e profunda erudição, em linguagem a mais correcta e florida, o snr. dr. Ramos demonstrou que só a Eucharistia estabelece e conserva a verdadeira igualdade.

E' ocioso encarecer a sabedoria e os excellentes dotes oratorios do snr. dr. Ramos. Braga acata-o como um dos seus mais illustres filhos, a Universidade como um dos seus mais preciaes ornamentos,

todo o clero portuguez como uma das suas maiores glorias.

Fácil é, pois, avaliar o que seria a brilhantissima oração que no dia e tempo referidos arrebatou o numero e selecto auditorio.

Fallecimento.—Fimou-se ha dias na sua casa de Durrães, concelho de Barcellos, o ex.^{ma} snr. Francisco Xavier Leite d'Abreu Carneiro, nosso amigo e distincto cavalheiro d'aquella localidade.

Era filho do capitão Antonio Bernardino Leite Carneiro e de D. Maria Josefa d'Abreu, e neto, pela linha paterna, de Francisco Lite e de D. Rosa Carneiro, de Villa do Conde, e, pela materna, de Francisco d'Abreu e de D. Antonia de Castro, senhores da casa e quinta do Rego em Santo André de Palme.

Official de patente superior no exercito realista, conservou sempre firmes e inalteraveis as suas crenças de verdadeiro legitimista; catholico profundo, a sua vida foi um compendio de todas as virtudes christãs, estremando a da caridade, que sempre praticou com prodiga mão, e de um modo perfeitamente evangelico.

Com justiça se pôde dizer d'elle que passou fazendo o bem.

A' ex.^{ma} viúva e filhos do finado os nossos sentidos pezaes, e aos nossos leitores pedimos um P. N. pela sua alma.

Outro.—Falleceu em Agueda o snr. dr. Patricio de Sousa Ribeiro, membro de uma respeitavel familia d'aquella concelho, e dedicado legitimista.

Theatro.—Na proxima segunda-feira vem a companhia do theatro do Principe Real do Porto dar uma recita em que toma parte o grande actor Antonio Pedro.

Noticias de Barcellos.—Chegou a esta villa, na passada quarta-feira, o ex.^{mo} dr. José Barros Pereira e Mattos, deputado pelo circulo de Barcellos.

Já recolheu de Lisboa aonde tinha ido passar algum tempo com sua ex.^{ma} mãe, o snr. Eugenio Russel de Sá Vianna.

No dia 24 do passado festejaram-se na freguezia da Silva, d'este concelho, com todo o lustre o Santo Precursor, Santo Antonio e S. Sebastião, havendo missa cantada a instrumental de manhã, e de tarde procissão, levando quatro andores e alguns anjos.

Foi orador, de tarde, o revd.^o snr. padre Manoel Joaquim de Queiroz, digno parcho da freguezia de Aldreu.

Durante o mez de maio falleceram no concelho de Barcellos 81 pessoas.

Na tarde de 24 do passado voltou-se na freguezia da Silva o carro em que tinha entrado para vir para esta villa o revd.^o snr. padre José de Villasboas, e ficou s. s.^o bastante maltratado.

Noticias de Ponte do Lima.—No dia 10 de junho, na casa da camara, recolhido o prestito, foi solemnemente aberta a subscrição para os associados do *Asylo Camões*.

Subscreveram os snrs:

Joaquim Gerardo A. Vieira Lisboa	9\$000
João de Barros Mimoso	13\$500
José Pedro de Mello Abreu e Lima	9\$500
Caetano Malheiro Sotto-Mayor	9\$000
João José Pereira Costeira	6\$500
José de Passos de Sá Tinoco	4\$500
José Antonio Pinto Fontes	4\$500
Caetano Antonio Fernandes	500
José Antonio Sequeiros	4\$500
Manoel Vieira da Silva Rego	6\$000
Manoel José Barbosa Torres	1\$000
João Marcos de Sá	6\$000
José de Sousa Sá Malheiro	500
José Luiz de Castro	500
João Francisco Mendes	500
Domingos José Fernandes	1\$000
José Manoel Gonçalves	1\$000
Anastacio Jorge V. de Mattos	1\$000
Caetano de Sousa Beiral	500
Antonio José d'Azevedo	500
Joaquim J. da Cunha Guimarães	300
Antônio Martins Dias	1\$500
José Maria de Castro Pacheco	1\$000
José de Sousa Castro e Silva	7\$000
Padre Luiz Gonçalves Pereira	9\$000
Padre Antonio Pereira Lima	7\$000
Manoel de Fontes Pereira Lima	9\$000
Miguel Lemos	1\$500
Padre José Maria Fiuza	6\$000
José Joaquim Corrêa Marinho	500
Gonçalo de B. A. C. Sotto-Mayor	4\$500
Antonio Marques R. de Moraes	500
João Manoel da Silva	500
João Chrysostomo Junior	250
Laurenço A. P. de Magalhães	500
Antonio José Rodrigues Barbosa	6\$000
Polycarpo da Gama d'A. d'Azevedo	50\$000
Antonio de Magalhães Barros	6\$000
Francisco José Perre	6\$000
José Simplicio C. Pinto Osorio	6\$000
José Joaquim de Faria Peixoto	500

José Joaquim de Castro, Feijó	6\$000
João Afonso Pereira Lima	6\$000
José Maria Marinho d'Aguiar	6\$000
Francisco Malheiro P. Peixoto	1\$000
Honorato de Moura	6\$000
Manoel José Vieira	1\$000
Antonio José da Silva Machado	6\$000
	23\$350

—Realizou-se no dia 28 do passado o mercado quinzenal d'esta villa, que esteve pouco concorrido e animado, como é proprio da quadra, em que os sachos e outros trabalhos agricolas reclamam o concurso de todos os braços.

—No dia 11 do corrente, realizar-se-ha a romagem de S. Bento, na vizinha freguezia de S. Mamede d'Arca, havendo na vespera abundante fogo do ar, vistosa illuminação, e musica de arraial, e no dia, as solemnidades internas costumadas, e de tarde sermão, procissão e comédias.

—O terrivel flagello do *oidium*, desenvolveu-se muito, ultimamente, nos vinhedos d'este concelho apesar de ter sido tenazmente combatido com enxofre.

Ha cultivadores que applicaram já cinco e seis enxofras, com pouco aproveitamento.

Noticias de Vianna.—Durante a semana finda em 26 do passado deram-se á sepultura nos cemiterios publicos da Ordem Terceira d'esta cidade os cadaveres dos seguintes individuos:

Manoel da Cruz Vianna, 3 mezes, da freguezia de Monsarrate, d'esta cidade.

—Carlos Maria, 42 a., s., de Barcellos.

—Esteve patente ao publico o hospicio de velhos e entevados da Congregação de N. S. da Caridade.

Na sala dos retratos do hospicio achava-se exposto o do fallecido snr. dr. Jacome Borges Pacheco Pereira, cavalheiro respeitabilissimo, de quem todos se recordam com saudade, e bemfeitor que foi d'aquella casa.

—Chegou no dia 29 do passado a esta cidade, e assumiu o commando do regimento de infantaria 3, o snr. coronel Macedo.

Universidade de Coimbra.—São 581 os estudante actualmente matriculados nas diferentes cadeiras das faculdades da Universidade; isto é, 46 menos que no ultimo anno lectivo; sendo o contingente districtal dado pela seguinte estatistica: Minho—Braga, 46; Vianna do Castello, 30; total, 76. Traz-os-Montes—Villa Real, 31; Bragança, 14; total, 45. Douro—Porto, 84; Aveiro, 42; Coimbra, 76; total, 202. Beiras—Vizeu, 56; Castello Branco, 26; Guarda, 37; total, 119. Extremadura—Lisboa, 30; Santarem, 19; Leiria, 12; total, 61. Alemtejo—Evora, 5; Beja, 4; Portalegre, 13; total, 19. Algarve—Faro, 13. Açores—Ponta Delgada, 13; Angra, 7; Horta, 5; total, 25. Madeira—Funchal, 8. Africa—Cabo Verde, 2; Loanda, 1. Estados da India, 1. Imperio do Brazil, 7. França, 1. Inglaterra, 1.

Vê-se que, no continente, é o Porto o primeiro, com 84; e Beja o ultimo, com 1.

Os grandes rios.—O maior rio da America é o Amazonas, que percorre um leito de 7 milhões de kilometros quadrados. E' tão largo que os navios sobem no mil leguas aproximadamente. A massa das suas aguas podia alimentar 3:000 rios como o Sena. Depois do Amazonas é o Mississippi, que percorre 180:000 leguas quadradas de terreno. Na Africa ha o Senegal (4:500 kilometros de comprimento) e o Nilo (4:889 kilometros). Na Asia o Yang-tse-kiang (5:330 kilometros), o Amor (4:380 kilometros) e o Ganges (3:000 kilometros). Na Europa os maiores rios são Volga (3:340 kilometros) e o Danubio (2:750 kilometros).

Os quatro homens mais ricos do mundo.—De um jornal de Liverpool extrahimos o seguinte:

Das riquezas conhecidas no mundo são tres as mais espantosas no commercio. A de Mackay, irlandez, a do chefe da casa Rothschild e a do senador norte americano, Jones Nevada.

Machay pobrissimo ha 30 annos fez a sua riqueza em uma mina de prata. A sua renda annual é calculada em cerca de tres milhões de libras, mais de 30 contos por dia.

Rothschild não tem menos de 25 contos por dia.

Nevada tem um milhão de libras de renda; tres mil libras por dia.

Como proprietario o homem mais rico do mundo é o duque de Westminster. A sua renda é de 3:600 contos por anno e augmenta de dia para dia. Consiste este espantoso rendimento em foros que lhe paga o grande e faustoso bairro de West-

minster todo formado em terras dos antepassados do actual duque.

Moedas antigas.—Na freguezia de Ferreira, concelho de Coura, estando a abir-se uma sepultura no cemiterio recentemente construido n'essa mesma freguezia, encontrou-se uma grande porção de moedas antigas.

Em uma das faces tem uma effigie semelhante ás das nossas moedas, mas com a cabeça, cingida, na direcção do alto do craneo para o occipital, com um disco semelhante a uma corôa de louro, e com uma legenda em volta; e na outra face tem uma effigie de guerreiro, com um florete na mão, em frente de outro, que está em posição mais elevada, arremetendo contra o primeiro com uma lança; outras tem uma corôa, com caracteres romanos no centro; outras, duas mulheres, voltadas uma para a outra, e uma especie de custodia entre ellas.

Em poder do padre Narciso Candido Alves da Cunha, de Formariz, estão 82, que as obteve por intervenção e favor do digno abbade de Ferreira e outras pessoas.

E' de notar que, quando se abriram os alicerces para a construcção d'aquelle cemiterio, appareceu tambem uma pia de pedra, perfeitamente fechada com uma tampa, cuja bocca media, aproximadamente, dous decimetros de diametro.

E proximo d'este lugar, procurando um trabalhador desenterrar as raizes de um pinheiro, descobriu um forno de tijolo a alguma profundidade. Appareceram tambem capiteis, fragmentos de columnas de pedra, etc. etc.

Estará alli subterranea alguma povoação, que existirá em outros tempos?

Serão restos d'alguma edificação, de que hoje não resta memoria?

Diamantes.—Os maiores diamantes conhecidos são estes:

O de Agrah, que pesa.	133 gram.
O de Rajah de Matau, em Borneo.	78 „
O do imperador de Mogol.	63 „
O do imperador da Russia.	41 „
O do imperador da Austria.	29,53 „
O da corôa de França, chamada do Regente.	29,89 „
A Estrella do Sul.	23,90 „
O Kobi noor, que pertenceu a Runjeet Sing, maharajah da India, e hoje é propriedade da corôa de Inglaterra.	22,15 „

Os cinco primeiros não tem uma bella fórma; o sexto é perfeitissimo a todos os respeitoes. Antes de lapidado pesava 87 grammas; para o facetarem gastaram dois annos. Foi comprado pelo preço de 2.500:000 francos, mil contos de reis, e hoje attribue-se-lhe um valor superior ao dobro.

O maior diamante que se encontrou no Brazil e que é propriedade da corôa de Portugal, pesa 23,52 grammas.

Continuamos com a publicação dos

Nomes dos membros do clero, que adheriram ao Protesto do corpo docente do Seminario Conciliar de S. Pedro, d'esta cidade.

Arciprestado de Amarante

(Conclusão)

O parcho João Baptista da Guerra Machado.—Padre Rodrigo José Cardoso da Fonseca.—Padre Antonio Joaquim Cardoso da Fonseca.—Padre Antonio Manoel de Campos Pinto.—Padre Antonio Alves Lopes Monteiro.—Padre Caetano Gonçalves de Moura.—Fr. Fernando Pinto de G. e Motta.—O encommendado Antonio Pereira de Macedo.—O reitor Luiz Antonio Machado.—O parcho Claudio Alves Cardoso.—O parcho Antonio Clemente Coelho.—O parcho Francisco Feliciano Rodrigues Coimbra.—O parcho José Guilherme Ferreira.—Padre Domingos Alves da Silva.—O reitor José Teixeira Barbosa.—O reitor Antonio Manoel Pinto da Silva Carvalho.—O encommendado Agostinho da Costa Pinheiro.—O parcho Francisco de Azevedo Leitão e Vasconcellos.—O encommendado Miguel Ribeiro d'Aguiar.—O encommendado José Teixeira da Motta.—O encommendado Antonio Lourenço de Babo.—O encommendado Sebastião Antonio de Mattos.—O parcho Gonçalo Thomaz de Queiroz.—O prior Vicente José da Cruz.—Padre Rodrigo Augusto.—Padre José Joaquim de Sousa.—Padre José Xavier Ferreira.—Padre João Jacintho d'Oliveira.—

Padre Bernardo Joaquim de Sousa.—O encommendado Fernando José Ferreira.—O encommendado José Pinheiro de Carvalho.—O parcho Manoel Pereira Dias.—Padre Joaquim Brandão d'Andrade da Cunha Lima.—O encommendado José Antonio Teixeira Machado.—O encommendado Antonio Ribeiro d'Andrade.—O encommendado Joaquim Teixeira Ribeiro.—O reitor Manoel Pinto Nogueira.—O coadjutor Joaquim Teixeira Duarte.—O reitor Luiz Antonio Teixeira.—O reitor Manoel José da Fonseca Azevedo.—O reitor José Villela.—Padre José Ribeiro da Silva Leite.—O parcho João José Gonçalves de Miranda.—Fr. Antonio Pinto Teixeira.—O parcho Antonio José Teixeira.—Padre Antonio José Ribeiro Teixeira.—O parcho José Joaquim da Costa Pinheiro.—O parcho Diogo Ferreira da Fonseca Maia.—O parcho José Teixeira Mendes.—O parcho João Pinto d'Abreu.—

NOTICIAS EXTERNAS

—A conferencia de Berlim e os delegados technicos continuam os seus trabalhos. Os plenipotenciarios parece estarem ainda dispostos a aceitar o traçado francez ligeiramente modificado, por modo que a Grecia se dê a crista do monte Olympo, o que lhe daria por este lado uma excellente fronteira sob o ponto de vista defensivo. A Grecia pede tambem o rio Kalamas por um lado, as aldeias de Zagor, que ficam ao norte d'este rio e cujos habitantes fallam a lingua grega, e por outro lado o territorio que se alonga até Boutroton, até ao norte da ilha de Corfu.

E', porém, evidente que a Grecia renunciaria sem difficuldade ás suas pretensões de obter o voto unanime das potencias em favor do traçado proposto pela França.

Os delegados reuniram-se já para fazerem os seus estudos technicos, aos quaes consagraram todo o dia. E' possivel, contudo, que ainda não estejam habilitados a apresentar um relatório aos seus chefes diplomaticos.

Pretendeu-se que, no que respeita ás deliberações dos delegados, um procedimento se tornou necessario e que elles deliberam actualmente como commissão que deve apresentar á reunião plena dos diplomatas a decisão da maioria de seus membros. Esta asserção é inexacta. Nada mudou quanto ao systema adoptado. Isto com tudo não exclue a eventualidade possivel de que a conferencia peça o relatório e o juizo arbitral de um ou muitos dos delegados.

Em Berlim não se dá grande importancia á obstinação com que a Turquia assume a sua posição de estado independente. Nota-se que a Porta, no momento em que acceitou as vantagens do tratado de Berlim comparativamente ao de San-Stefano, deve tambem acceitar os sacrificios que d'ahi resultam.

A camara dos deputados da Prussia continuou a discussão da lei ecclesiastica. O artigo 9.^o, que os nacionaes liberaes haviam declarado não dever ser votado, foi approvado. Este artigo no projecto do governo, reservava ao presidente superior da provincia o direito de processar pela violação das leis de maio. Mr. de Bandermer apresentou uma emenda, que foi acceite pelo governo, e que foi approvada pela camara. Esta emenda mitiga o rigor da lei, pois que a demissão ecclesiastica não tem como consequencia a suspensão do culto religioso.

Paris 29.—O praso fixado as congregações para a execução dos decretos finda esta noite. Julga-se que amanhã ás 4 e meia da manhã serão cumpridos pelas autoridades.

Os jornaes dizem que as portas dos estabelecimentos estarão fechadas. Os agentes terão de as arrombar e uma vez entrados terão de arrombar tambem as cellas. Cada religioso pedirá então leitura dos decretos e não cederá senão á força. O escrivão presente levantará um auto para preparar a acção judicial. Dizem que os decretos serão executados amanhã sómente contra os jesuitas. A's outras congregações não auctorizadas seria concedido novo praso.

Idem 30.—As noticias vinhas dos departamentos dizem que, em toda a parte, os jesuitas deixaram os seus estabelecimentos, declarando ceder á força.

Londres 30.—O «Daily News» publica um despacho de Cabul dizendo que o exercito chinéz occupa o Kon Kand oriental.

Os russos retiram para Osk.
Calic substituirá Dubsky em Constan-
tinopla.

VARIEDADES

O pequeno escripto que em seguida publicamos, é o primeiro ensaio d'uma creança de muito talento e muito amor á instrucção.

Não lhe alteramos uma virgula sequer, pois uma producção dos 11 annos deve ficar fielmente stereotipada em toda a sua singeleza.

Somos fracos decifreadores de horoscópos; mas parece-nos que a penna que traçou este pequenino quadro, terá no futuro larga acolheita da loiros.

A vida campestre e a natureza

Quando contemplo uma d'essas amenas tardes d'agradavel primavera, que fazem o semblante risonho a todo o vivente; em que o ar é mais puro e o céu mais azul, a terra coberta d'um novo manto de verdura e as arvores vestidas d'uma verde folhagem; quando lanço um olhar pelos campos tapetados de vicejante relva, escuto o gorgoejo dos passaros que brincam nas margens dos ribeiros, misturando-o com o murmurio das aguas, e olho para esse lampadario brilhante e magestoso, que espalha vida e alegria pelo orbe, sinto um prazer tal, que tem para mim não sei que mysterioso e vago, porque não posso descrevel-o.

Encantador é o espectáculo que apresenta abril nas suas bellas tardes. E que bella e serena corre então a vida do campo no amanho das terras!

Ouve-se nas campinas a voz animadora do lavrador, que excita o gado no trabalho da *vessada*.

Alli perto trabalham dois bois puxando á *grade*, guiados por uma mocetona linda, nutrida e corada; no fundo do campo uma pequena matilha de cães vulgares, brincam, deixando ouvir de vez em quando o seu ladrar alegre.

Finda a *vessada* os ditos lavradores refazem as forças merendando n'um proximo campo que esteja coberto de relva; e alli se senta junto com aquelles singelos camponeses a simplicidade patriarchal de melhores eras.

Reunem-se todos em volta d'uma toalha alva de neve, que é por certo a melhor que existe em casa do dono da *vessada*, e cada um por sua vez tira, *mesmo com a mão*, d'uma grande travessa uma fatia de bacalhau frito, a comida mais propria para os camponeses, porque escusa talher e é o seu sustento mais querido.

Uma cabaça d'*aqua-pé* anda á roda logo que a frugal refeição vae em meio.

Mas eis que um boi passa á herva vedada. Um dos camponeses, o que mostra ter menos idade, lá vae afastal-o com chufas e ditos innocentes. Mau grado seu, o magestoso animal retira-se agitando a cauda e espumando por entre os dentes, como que lamentando-se de não poder também festejar o fim d'um trabalho em que elle tivera a parte principal.

Em volta d'esta gente, algumas cabecinhas louras brincam com os cães dando-lhes furtivamente ametade da ração que lhes coubera.

Anda a cabaça outra vez á roda, e depois de terem esgotado tudo, cada um com as suas ferramentas volve a casa, felizes e satisfeitos, entoando canções populares.

Que bella não é a vida do campo!
Que ditosos não são os que a gosam!
Braga.

J. R. Castro.

Reclamo n.º 7

SALVAE AS CREANÇAS pela doce *Revalesciere du Barry de Londres*.—Por toda a parte se deplora que a creança —a alegria da familia e a esperança da nação—é muito mal tratada. Sómente devido á ignorancia das mães e das amas, morrem ellas no primeiro anno, 60:000 em França e 40:000 em Inglaterra! Esta miseria é devida ou a uma alimentação de leite muito frequente ou antes ao uso do leite de vacca ou de cabra, ou á aqorda—alimentos inadmissiveis, e que, ordinariamente, trazem uma irritação da mucosa, e, como consequencia inevitavel, a escandescencia ou a diarrhea, os vomitos continuos, a atrophia, as caimbras, os espasmos, a morte. Reconheceu-se que

a digestão de uma creança, uma vez compromettida, as drogas mais bem escolhidas não teem poder de reparar o mal! E' um flagello para a familia e para o paiz esta cruel destruição! Ha contudo um meio simples e pouco dispendioso de o conseguir, e que tem sido provado durante 32 annos; é sustentar as creanças de peito e as creanças doentes e fracas de qualquer idade com a **Revalesciere du Barry**, tres vezes ao dia, simplesmente cosida com agua e sal.

E', finalmente, o sustento por excellencia que, elle só, consegue evitar todos os accidentes da infancia.

Citemos algumas das provas abundantes da sua influencia invariavelmente salutar, mesmo nos casos mais desesperados.

Cura n.º 80:416

O snr. doutor F.-W. Beneke, professor de medicina na Universidade, refere-se da seguinte maneira á clinica de Berlim, em 8 de abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á **Revalesciere du Barry**.

«A creança, na idade de quatro annos, soffria sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos que resistiam á mais cuidadosa dieta, a duas amas e a todos os tratamentos da sciencia medica. A **Revalesciere** fez parar immediatamente os vomitos e restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas. De todas as minhas experiencias feitas posteriormente com a **Revalesciere** obtive os mesmos resultados. E' quatro vezes mais nutritiva que a carne.»

E' seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 reis; de 1/2 kilo 800 reis; de um kilo, 1\$400 reis; de 2 1/2 kilos, 3\$200 reis; de 6 kilos, 6\$400; de 12 kilos, 12\$000 reis.

DU BARRY & C.º LIMITED—Place Vendôme, 26, Paris; 77 Regent-Street, Londres; Valverde, 1, Madrid.

DEPOSITOS.—Lisboa: Serzedello & C.º, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Baral & Irmãos, rua Aurea, 12.—Porto: John Cassel & C.º; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharia, 77.

DEPOSITOS N'ESTA PROVINCIA:

Braga: Antonio Alexandre Pereira Maia, pharmaceutico, rua dos Chãos, 31; Pipa & Irmão, rua do Souto; Domingos José Vieira Machado, droguista, praça Municipal, 17.—**Barcellos:** Antonio João de Sousa Ramos, pharmaceutico, largo da Ponte.—**Vianna do Castello:** Affonso, droguista, rua da Picota; J. A. de Barros, drogaria, rua Grande, 140.—**Guimarães:** A. J. Pereira Martins, pharmaceutico; Antonio d'Araujo Carvalho, mercearia, campo da Feira, 1; José Joaquim da Silva, droguista, rua da Rainha, 29 e 33.—**Ponte de Lima:** A. J. Rodrigues Barbosa, pharmaceutico.—**Valença do Minho:** Francisco José de Sousa, pharmaceutico.

THEATRO

DE

S. GERALDO

Empreza Artistica Portuense do
Theatro do Principe Real do Porto

Debate do eminente actor de Lisboa

ANTONIO PEDRO

Segunda-feira 5 de julho

1.ª representacão da muito applaudida comedia em 3 actos do distincto escriptor Pinheiro Chagas:

O BEBÉ

A representacão da opereta em 1 acto, accomodada á scena portugueza por Agostinho Albano e musica do maestro Antonio Canêdo:

O PRIMO LUIZ

Principia ás 9 horas.

CONVITE

Tendo sido da vontade do Altissimo, chamar á sua divina presenca a alma de D. Carlota Joaquina Pinto Pereira Lobo, os abaixo assignados, marido e filhos da finada, convidam as pessoas da sua amizade para assistirem á missa do 7.º dia, na capella da Misericordia, domingo 4 do corrente, pelas 9 horas da manhã, e desde já se confessam extremamente agradecidos.

Antonio Maria Lopes Pereira de Sousa Lobo.
Augusta Adelaide Pinto Pereira Lobo.
Anna Amelia Pinto P. Lobo.
Adelaide Sophia Pinto P. Lobo.
P.º Francisco Maria Lopes Pereira Lobo.
Francisco Eduardo L. P. Lobo.
Antonio Maria L. P. Lobo.
Alfredo Augusto L. P. Lobo.

(338)

AGRADECIMENTOS

Os abaixo assignados, irmãos e sobrinhos do fallecido padre Joaquim Maria Lamego da Maia, professor do lyceu de Braga, não podendo pessoalmente agradecer a todas as pessoas que o honraram com os seus cumprimentos, durante a fatal doença que o acommeteu, e se dignaram assistir aos officios funebres que, por alma do finado, se rezaram na igreja de S. Lazaro no dia 14 do corrente, vem por este meio significar o seu eterno reconhecimento e gratidão.

Braga 26 de junho de 1880.

Rodrigo Maria da Maia Lermont.
D. Maria José Albertina da Maia (ausente).
D. Maria Francisca Adelaide da Maia.
Joaquim Maria da Maia Lermont.
D. Mathilde Candida da Maia Lermont.
(329)

ANNUNCIOS

ALUGA-SE ou vende-se a casa da rua de S. Miguel-o-Anjo, n.º 33. Tem commodos para numerosa familia, quintal e poço, gaz e agua em todos os andares; lindas vistas e é muito confortavel. Trata-se na rua da Cruz de Pedra, n.º 8, com Francisco da Silva Araujo. (339)

Arrematacão

Pelas 10 horas da manhã do dia 4 do proximo futuro mez de julho, á porta do tribunal judicial d'esta cidade e comarca de Braga se tem de proceder á hsteação e arrematacão pelo maior lance que for offerecido, dos restantes moveis e objectos pertencentes ao espolio do finado José Bernardo Ferreira Pegas, morador que foi n'esta cidade, cujos restantes moveis e objectos entram em praça por ametade do preço de sua louvação.

Pelo presente tambem são citadas todas as pessoas incertas que se julguem com algum direito ao dito espolio para que fiquem scientes do dia da praça e usem dos seus direitos, querendo.

Braga, 28 de junho de 1880.

Verifiquei a exactidão.

O juiz substituto

Manoel Joaquim Corrêa Velloso.

O escrivão do processo

Gaspar Augusto d'Oliveira Faria Basto. (340)

Banco Nacional Insulano

Na thesouraria do Banco do Minho está aberto o pagamento do dividendo do primeiro semestre do corrente anno pertencente ás acções do Banco Nacional Insulano, na razão de 2\$000 reis por acção. (341)

Banco de Portugal

Na thesouraria do Banco do Minho está aberto o pagamento do dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente anno, pertencente ás acções do Banco de Portugal, na razão de 3 e meio p. c. ou 15\$000 por titulo de 5 acções. (342)

AFILHADOS

Por este annuncio são convidados todos os afilhados residentes em Portugal, do fallecido João Pereira Braga, cujo fallecimento teve logar n'esta cidade no dia 1 de outubro de 1879 a apresentarem certidão de vida, e baptismo no prazo de 60 dias para receberem o legado que o mesmo lhes deixou.

Braga 2 de julho de 1880.

O testamenteiro

Laurenço Rodrigues de Faria Braga. (343)



Diligencias diarias

Manoel Antonio de Castro Teixeira, Manoel Vieira Prim e Antonio José Ribeiro, fazem publico, que continuam com suas carreiras, de manhã e de tarde, para Vieira, Penedo, e Salamonde, saindo o carro das 4 horas e meia da manhã da casa do muito conhecido Ribeiro Braga, e o carro da uma hora da tarde da casa do snr. Domingos Alves. Os annunciantes tem mais uma nova carreira para os mesmos pontos acima indicados, a principiar no dia 10 do corrente, que sae de Braga ás 10 horas da noite, e volta ás mesmas horas: preços os mesmos já annunciados. Os bilhetes para este carro das 10 horas vendem-se em Braga nos mesmos snrs. acima declarados, e no Gerez em casa do snr. Francisco Botiquim. Os annunciantes acima, Manoel Teixeira e Manoel Prim, da rua da Sé n.º 11, fazem publico que fretam todas as qualidades de trens, de Braga até ao Penedo, pelo preço de 5\$000, prometendo ao respeitavel publico o serem muito bem servidos, tanto em gado, como em trens; e para commodidade dos snrs. passageiros tambem podem tratar qualquer frete com o snr. Ribeiro Braga, aonde se passam bilhetes para as carreiras acima indicadas.

Braga 3 de julho de 1880.

Antonio José Ribeiro
Manoel Vieira Prim.

Pelo fiscal—A. Costa.

(344)

DECLARAÇÃO

Tendo pessoa de minha confiança solicitada a minha assignatura em uma representação que dizia dirigir se á Meza do Sanctuario do Senhor Bom Jesus do Monte, no intuito de conservarem quanto possivel o arvoredor que aformozeia aquelle local, prestei, effectivamente a minha assignatura; mas constando-me agora que essa representação se dirigira ao governo, e redigida por forma inconveniente, e que desdiz da boa administração que a Meza tem feito, declaro que retiro a minha assignatura, obtida com abuso de confiança.

Braga 2 de julho de 1880.

O confrade

(345) Antonio Manoel Ayres d'Oliveira.

OURO E PRATA

Na ourivesaria á Porta Nova compra-se ouro velho e em barra, prata e pedras preciosas. (346)

PRAIA D'APULIA

N'esta praia principiará em agosto a haver casa de pasto e banhos quentes d'agua do mar, na casa do Eiras.

A principiar desde já tambem o annunciante tem carro para ir buscar e conduzir familias a qualquer localidade por preços muito rasoaveis. (347)

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Braga e cartorio do escrivão do 6.º officio José Luiz de Oliveira Pessa, se procede a inventario orfanologico por fallecimento de Luiza Pinto, moradora que foi na freguezia de Sequeira, d'esta comarca, em que é inventariante Francisco Grainha, viuvo que ficou da inventariada, e morador na mesma freguezia, e estão a correr editos de trinta dias a contar do segundo d'estes annuncios a citar e chamar todos os credores incertos do casal inventariado, e legatarios ou residentes fóra d'esta comarca de Braga, para assistirem, querendo, aos termos do sobredito inventario, e virem deduzir seus direitos, pena de não comparecendo se proseguir nos termos do inventario ás suas revelias até final.

Braga, 23 de junho de 1880.—E eu José Luiz d'Oliveira Pessa o subscervo e assigno.

Verifiquei a exactidão.

Manoel Joaquim Corrêa Velloso.

O escrivão

(336) José Luiz d'Oliveira Pessa.

SEM COMPETENCIA

ALGODÕES

Pereira, Aguiar & C.ª, tem o deposito da fabrica do Bogio, que vende por junto e a retalho (não sendo menos de meio maço), pelo preço da fabrica.

Algodões torcidos de todos os numeros.

Tramas.

Tramas cruas e branqueadas de todos os numeros.

Estes algodões tornam-se recommendaveis a todos os consummadores, porque são os melhores até hoje conhecidos; e tanto o tem mostrado que para o Porto tem tido tanto consummo que é impossivel cumprir as encomendas.

O fim da fabrica é tornar os seus algodões conhecidos em toda a parte do paiz, porque tem a certeza de que os consummadores lhe darão a sua preferencia. (256)

RAPE' BARATO

Meio grosso, botes de 250 grams.	300
Vinagrinho „ „	300
Roza „ „	300
Secco „ „	300

Garante-se a boa qualidade d'este rapé.

TABACARIA

22, rua de S. Vicente, 22.

BRAGA.

(312)

FABRICA DE TECIDOS DE SEDA

DE

José Joaquim d'Oliveira

20, Rua do Souto, 20—Braga

N'esta fabrica se tecem com toda a perfeição damascos de todas as qualidades proprios para cobertores, cortinados e paramentos d'egreja, lustrina e sedas matizadas a oiro, setim para opas, nobrezas e taftá.

N'esta mesma casa se fazem paramentos proprios para egreja, por preços muito rasoveis, garantindo-se a perfeição das obras que lhe sejam encomendadas. (237)

BREVE COMPENDIO

DE

ORAÇÕES E DEVOÇÕES

ADOPTADAS PELOS MISSIONARIOS

QUARTA EDIÇÃO

Novamente correcta e muito augmentada com novas orações e devoções indulgenciadas, e concedidas posteriormente á ultima Raccolta.

Com approvação de S. Exc.ª Revm.ª o Snr. D. João Chrysostomo d'Amorim Pessoa, Arcebispo Primaz.

Vende-se em Braga, na typographia Lusitana, rua Nova n.º 4, e nas livrarias de Manoel Malheiro, rua do Almada, Porto, e Catholica, de Lisboa.

Preço=160 em brochura, e 240 encadernado.

FABRICA NACIONAL DE TABACOS

EM

XABREGAS

Esta companhia previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não poder ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o facsimile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo pezo; isto nos volumes de 500 e 250 grammas, e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis. Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos pezo, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar similhante fabrico nem no interesse do estaqueiro nem no do consumidor.

Lisboa 3 de junho de 1880.

(309)

CAMPOS & BRANDÃO

SUCCESSORES DO CACHAPUZ

Receberam variado sortido de ferragens nacionaes e estrangeiras, bem assim deposito de vinhos engarrafados, do Alto Douro, qualidade garantida, de 150, 170, 200, 240, 300, 360, 400 e 600.

Idem deposito de camas de ferro do acreditadissimo deposito de João Thomaz Cardoso, bombas para poços, fogões para cozinha, armas e revolvers, ferros a vapor, bacias estanhadas, e bom sortido de ferro, aço e metaes.

Preços sem competencia. (142)

FABRICA DE PAPEL

DE

RUÃES

Papel de jornal, 1.ª e 2.ª qualidade. Idem d'embrulho. Idem almaço, liso. Idem almaço, pautado.

Preços sem competidor.

AGENCIA EM BRAGA

TABACARIA BRACARENSE

(202)

Caixa penhorista Bracarense na Travessa de D. Gualdim d'esta cidade.

Continua a emprestar dinheiro sobre penhores todos os dias desde as 8 horas da manhã até ás 9 da noute na mesma caixa.

Vende-se roupas.

Pede-se a todos os mutuarios que tiverem objectos empenhados na mesma caixa com atrazo de juros de tres mezes os venham pagar ou resgatar, senão serão vendidos.

PEDIDO

A Meza da Santa Casa da Misericórdia, de Braga, tendo em consideração a avultadissima despeza que está custando o fornecimento de pannos e fios para o curativo de feridas no Hospital de S. Marcos, empenha n'este acto de caridade a devoção de seus concidadãos.

O escrivão

Lourenço da Costa G. Pereira Bernardes.

A AUCTORIDADE E A LIBERDADE

POR

Mgr. Landriot

ARCEBISPO DE REIMS.

Este opusculo, traduzido pelo snr. Manoel Carvalho, acha-se á venda no escriptorio d'esta typographia e na Praça Municipal n.º 17. Parte do producto d'esta obra, é applicada pelo editor para as obras do monumento de N. Senhora da Conceição do Sameiro.

Preço 300 rs.

Empreza editora de Francisco Arthur da Silva—Lisboa.

BRINDE

A TODOS OS ASSIGNANTES

DA

HISTORIA UNIVERSAL

POR

Cesar Cantu

Desde a creação do mundo até 1862—continuada até 1879 por

D. NEMESIO FERNANDEZ CUESTA;

Com a noticia dos factos mais notaveis relativos a PORTUGAL E BRAZIL Traduzida da edição franceza de 1867 e acompanhada da versão das citações gregas e latinas, e annotada por

Manoel Bernardes Branco

Da Academia Real das Sciencias de Lisboa; professor das linguas grega e latina, etc.

2.ª edição, illustrada com 81 gravuras primorosamente executadas.

13 volumes in-4.º grande.

O editor proprietario d'esta publicação, grato aos favores do publico, e comprehendendo a necessidade de publicar um 13.º volume para que esta 2.ª edição da HISTORIA UNIVERSAL fique mais completa, resolveu offerer aos snrs. assignantes que o auxiliaram n'esta empreza e áquelles que de hoje em diante o continuarem a coadjuvar, como **BRINDE O DECIMO TERCEIRO VOLUME**, contendo trinta e cinco capitulos, seis gravuras e dois indices, sendo o primeiro chronologico e remissivo de toda a *Historia Universal*, servindo para a procura dos factos que n'ella vem exarados, e o segundo alphabetico, contendo os nomes de todos os homens notaveis que figuram na historia, e os titulos geraes de todas as materias, servindo de auxilio ao primeiro.

Comprehendendo a narração desenvolvida dos acontecimentos historicos occorridos desde 1851 até 1879, escriptos em hespanhol por D. Nemesio Fernandes Cuesta, e accrescentados na parte que diz respeito a Portugal e Brazil, por Manuel Bernardes Branco.

Fica portanto completa a segunda edição da HISTORIA UNIVERSAL, em treze volumes in-4.º grande e custará:

Brochada 20\$000 reis fortes

Encadernada 27\$000 „ „

Para facilitar a aquisição d'esta tão importante obra ás pessoas menos abastadas que a não possam comprar de uma só vez, o editor deliberou conservar aberta a assignatura em Portugal e no Brasil. Cada folha de 16 paginas a duas columnas, 50 rs.—Cada gravura primorosamente executada, 40 rs.

Condições da assignatura:—A assignatura póde fazer-se por entregas de duas folhas, e as gravuras como convier—por asciculos de cinco folhas e uma gravura, e por volumes brochados.—Cada entrega de 32 paginas e 1 gravura, 140 rs.—Cada fasciculo de 80 paginas e 1 gravura, 290 rs.

CADA VOLUME:

1.º vol. br. orn. de 9 grav.	1\$870
2.º „ „ „ 6 „	1\$665
3.º „ „ „ 7 „	1\$605
4.º „ „ „ 5 „	1\$525
5.º „ „ „ 6 „	1\$615
6.º „ „ „ 6 „	1\$690
7.º „ „ „ 6 „	1\$640
8.º „ „ „ 6 „	1\$615
9.º „ „ „ 6 „	1\$565
10.º „ „ „ 6 „	1\$615
11.º „ „ „ 6 „	1\$610
12.º „ „ „ 6 „	1\$615

13.º E ULTIMO, ornado de 6 gravuras, brinde a todos os assignantes, no prelo, GRATIS.

Das 81 gravuras de que consta a obra estão tiradas 45, pertencentes aos vol. 1 a 7.

Este decimo terceiro volume será distribuido depois de completo e brochado a todos os assignantes que tenham pago o decimo segundo volume.

Os assignantes teem as seguintes vantagens:

Garantia e certeza do complemento da obra, e poder receber como e quando quizerem, por entregas, por fasciculos ou por volumes.

LISBOA:—A assignatura póde fazer-se por entregas, fasciculos, e por volumes. O assignante receberá uma entrega de duas folhas por semana, pelo menos, e as gravuras que lhe convier, pelos preços acima marcados, pagando ao distribuidor no acto da entrega a sua importancia.

PROVINCIAS E ILHAS:—A assignatura póde fazer-se por fasciculos e por volumes. O assignante receberá o primeiro fasciculo ou volume franco de porte, e só depois de recebidos mandará satisfazer a sua importancia em estampilhas, valles do correio ou ordens, na certeza que não receberá o segundo sem que tenha satisfeito o primeiro, e assim successivamente.

As pessoas tanto de Lisboa como das provincias e ilhas que angariarem DEZ ASSIGNATURAS REALISAVEIS terão UMA GRATUITA, dirigindo-se directamente ao editor.

Assigna-se no escriptorio do editor—rua dos Douradores, 72, LISBOA; em BRAGA, na livraria Internacional de Eugenio Chardron, e nas principaes livrarias do reino, ilhas e Brazil.

Francisco Arthur da Silva—editor
72, rua dos Douradores, 72—LISBOA.

Arrematação

Pelas 10 horas da manhã do dia 4 do proximo mez de julho, á porta do tribunal judicial d'esta e cidade de Braga, que é sito no largo de Santo Agostinho, se tem de proceder á hastingação e arrematação pelo maior lance que fór offerecido acima da sua louvação, de diferentes fazendas e quinquilherias que foram aprehendidas a Domingos José Alves, d'esta cidade, e aos ex-negociantes Pereira e Pontes, d'esta mesma cidade no processo de quetella publica e particular que contra os mesmos moveram o M. P. e Eduardo José da Costa Pontes, d'esta cidade, tudo avaliado na total quantia de 25\$170 rs.

Pelo presente annuncio são citadas todas as pessoas incertas que se julgarem com algum direito ás ditas fazendas e quinquilherias para ficarem scientes do dia da praça e uzarem dos seus direitos.

Braga 23 de junho de 1880.

Verifiquei a exactidão,

Antonio Roberto d'Araujo Queiroz.

O escrivão do processo

Gaspar Augusto d'Oliveira Faria Basto.
(346)

200\$000 REIS

Dão-se a juro de 5 p. c. sobre hypotheca na confraria de Santo Amaro da Sé Primaz.
(496)



Em Braga—Pharmacia dos Orfãos.

ARRENDAM-SE quatro casas na rua de S. Geraldo, n.ºs 10, 11, 18 e 22, tendo duas d'ellas um pequeno quintal e agoa. Para vêr e tratar na mesma rua n.º 10.
(335)